



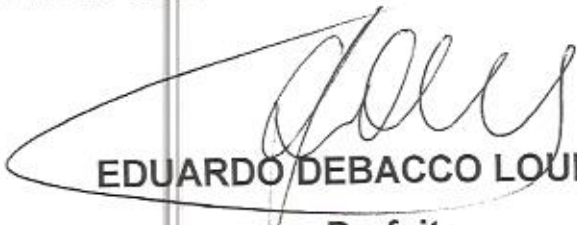
**Santo
Ângelo**
POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2009/2012



PORTARIA N° 82/SG/12

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA **LEANDRO DE CONTI**, do Setor da Assessoria Jurídica, para compor a Unidade Gestora do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor, e CONCEDE uma Gratificação, de natureza remuneratória, equivalente a 6 (seis) PRM (Padrão de Referência Municipal), conforme Lei Municipal n° 3.611 de 17 de abril de 2012, a contar de 18 de maio de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 18 de maio de 2012.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Rua Antunes Ribas, 1001 - CEP: 98801-630 - Santo Ângelo - RS - Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3312-0167
e-mail: pmsaplanej@via-rs.net / www.santoangelo.rs.gov.br